

DECRETO Nº 132, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a retomada segura da economia do Estado de São Paulo, com o fim das restrições de horário para comércio e serviços, conforme medidas adotadas pelo Governador do Estado, no Plano São Paulo, para o período de 17 de agosto a 1º de novembro de 2021, e dá outras providências".

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita do Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que estabeleceu a retomada segura da economia do Estado, com o fim das restrições de horário para comércio e serviços, com vigência de 17 de agosto a 1º de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas por este Decreto medidas visando o combate à Covid-19, observando-se o disposto no Plano São Paulo – Retomada Segura – da economia do Estado de São Paulo, para o período de 17 de agosto a 1º de novembro de 2021.

Art. 2º - Nos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e atividades não essenciais, localizados no Município de Presidente Venceslau, em conformidade com o Plano São Paulo, fica estabelecido o seguinte:

I – Fim das restrições de horário;

II – Ocupação de até 100% nos estabelecimentos;

III – Obrigatório o distanciamento de 1(um) metro;

IV – Aglomerações continuam proibidas;

V – Obrigatório o uso de máscara de proteção facial em todos os ambientes;

VI – Aferição obrigatória de temperatura no acesso ao local. Se a temperatura aferida no acesso ao local for superior a 37,8º deverá ser impedida a entrada da pessoa e recomendado que se dirija a um posto de saúde;

VII – Adoção dos protocolos de higiene de acordo com o Plano São Paulo;

VIII – Esportes coletivos: Fica permitida a retomada dos esportes coletivos no setor público e privado, os quais devem seguir as restrições estabelecidas pelo Governo Estadual.

Art. 3º - A Secretaria da Saúde, por meio do Setor de Vigilância Sanitária e do Setor de Fiscalização Municipal, a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, no âmbito de suas respectivas atribuições, fiscalizarão o cumprimento das determinações de restrição a aglomerações e as determinações contidas neste Decreto, com apoio policial, sempre que necessário para garantir o seu cumprimento, nos termos do Decreto Estadual nº 65.540, de 25/02/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 116, de 21 de julho de 2021 e o Decreto nº 127, de 06 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 17 de agosto de 2021.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU Julgamento da Habilitação

Pregão Presencial nº 32/2021 – Processo nº 1163/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLINICA MEDICA OU PESSOA JURIDICA PARA ATUAR COMO MEDICO DO TRABALHO, EMITINDO LAUDOS MEDICOS AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU – IPREVEN. Após apresentação tempestiva e consequente verificação da documentação apresentada a Pregoeira decidiu habilitar o licitante CAYRES & CAYRES CLINICA MEDICA S/S. Fica aberto o prazo de três dias úteis para a interposição recurso quanto a fase de habilitação.

LETÍCIA SOARES FARIA

Pregoeira

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 1º Aditamento Contratual

Pregão nº 37/2020 – Processo nº 943/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: Marlene Rosa de Jesus P.Prudente - EPP

OBJETO: Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 1º Aditamento Contratual

Pregão nº 43/2020 – Processo nº 1064/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: CELIO FRANCISCO DE J. LOC. E CONSTR. ME

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até o dia 20 de agosto de 2022, a contar da data de 20 de agosto de 2021.

30 de julho de 2021.